

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	<b>3</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>3</b>
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	3
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	4
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>6</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>9</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>10</b>
<b>11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>10</b>
<b>12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES</b>	<b>10</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>14</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO I-A Especificações Técnicas	15
ANEXO II - Termo de Referência	20

## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável</b>
Processo:	<b>2016018030</b>
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>23/11/2016</b>
Hora da Sessão:	<b>10h00min</b> (horário de Brasília/DF) / <b>09h00min</b> (horário de Palmas/TO)
Recebimento propostas:	Início em <b>10/11/2016</b> às <b>18h00min</b> e Término em <b>23/11/2016</b> às <b>09h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>21/11/2016</b> às <b>10h00min</b> (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a  **aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática (microcomputadores e nobreaks)**, conforme especificações do **ANEXO I**.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;

- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### ***5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.***

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

## 5.2. *Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços*

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

### **5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem**

**condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o

pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) As entregas dos equipamentos deverão ser em até 15(quinze) dias corridos, após recebimento de Nota de Empenho;
- f) A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto, a partir do recebimento da Nota de Empenho, 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep:77.020-170, Palmas TO;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- 6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- 6.6.2. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.
- 6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (microcomputadores e nobreaks), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 10.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto, a partir do recebimento da Nota de Empenho, 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep:77.020-170, Palmas TO.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (microcomputadores e nobreaks) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 10.4. O objeto (microcomputadores e nobreaks) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 10.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (microcomputadores e nobreaks) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

- 12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:**

**12.1.1.** ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

**12.1.2.** MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

**12.1.3.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

**12.1.4.** SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

**12.1.5.** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

**12.1.6.** Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**12.3.** Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **12.2 “b”** e à penalidade do item **12.2 “e”** ou **12.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**12.4.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos **08** dias do mês de **novembro** de **2016**.

**Denílson Alves Maciel**  
**Pregoeiro**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

## ANEXOS

### ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	15	Un	MICROCOMPUTADOR novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação folhas 9 à 11).	R\$ 5.540,00	R\$ 83.100,00
02	15	Un	NO-BREAK 800 VA novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação folhas 12 à 13).	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00

## ANEXO I-A Especificações Técnicas

Conforme Diretoria de Tecnologia da Informação

### -ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO-

#### Placa Mãe

- A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
- Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.
- Não será permitido adaptadores para as Portas USB.
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;
- 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ
- Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x
- Possuir no mínimo 01 slot PCI X1
- Soquete FCLGA1151
- Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0

#### Processador

- Processador de núcleo quadruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 2.5 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.1 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.1 GHZ

#### Memória

- Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ ou superior seguindo as especificações da Placa Mãe;
- 08 (04x02)GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

#### Gabinete Tipo SLIM

- 01 Baía 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo
- Pode ser utilizado na horizontal e na vertical
- Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 240 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, fonte deve suportar a configuração máxima do equipamento.
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

### Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5"
- Unidade Gravadora de DVD mínimo 16X, e Gravadora de CD mínimo 48X interna;

### Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;
- Resolução HD;

### Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

### Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste DCR mínimo de 1000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

### Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

### Teclado

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

### Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 10 Professional (ou superior) 64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

### Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do **Fabricante**.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR® ou Compatível;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 10 (x64)

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

### Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia comprovada do **Fabricante** de 03 anos mínimo, para reposição de peças, **mão-de-obra on-site (ou seja 8x5) através de telefone 0800 ou pelo sitio do mesmo.**
- A empresa vencedora deverá apresentar na sua proposta documento comprovando a **garantia do fabricante** durante o período solicitado, onde será confirmado por esta Diretoria de Tecnologia da informação.
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

## -ESPECIFICAÇÕES PARA NO-BREAK 800 VA -

### Especificações Elétricas:

- Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17”;
- Inversor sincronizado com a rede;
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Bivolt Automático 115/127/220
- Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts;
- Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados;
- 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% -10% para rede;
- Frequência de rede deverá ser 60HZ com variação de +/- 4%
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- 1 Bateria(s) interna(s) de 12 VDc / 7 Ah;
- Filtro de linha interno;
- Inibidor de alarme sonoro;
- Chave Liga/Desliga temporizada;
- Circuito desmagnetizador;
- Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;
- Forma de onda senoidal por aproximação PWM;
- Microprocessado;
- Autodiagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;
- Proteção contra surtos de tensão de 276 J;
- Proteção de potência excedida
- **Microprocessador RISC** alta velocidade com memória FLASH: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão.
- Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- É necessário o autoteste ao ser ligado, o nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.

### Declarações:

- Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

- Catálogo das especificações do produto do Fabricante, que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.

#### **Suporte e Serviço**

- Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos;

#### **Garantia:**

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins na cidade de Palmas;
- Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;

### ANEXO II - Termo de Referência

1 – Unidade Orçamentária demandante: 03.6500- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. SECRETÁRIO: JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, FONE: (63)2111-1124				
2 – Objeto: Aquisição de computador e no-break para compor o Centro das Artes e Esportes Unificados – CEU.				
3 – Origem dos Recursos: Termo de Compromisso nº 0363609-17/2011. Caixa Econômica Federal, agência 4065 conta corrente nº00647098-4, operação 006.				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: O Centro das Artes e Esportes Unificados – CEU é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital idealizada em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego, a Praça integra num mesmo espaço físico programas e ações setoriais destes Ministérios, visando à promoção da cidadania e a redução da pobreza nos territórios onde será implantada. Portanto os mobiliários são parte integrante do projeto e itens de investimento pagos com recursos do GOVERNO FEDERAL, conforme Termo de Referência.				
5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme <b>ANEXO I</b> do edital				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03. 6500.16.482.0304.5083 – Construção de Equipamentos Públicos	44.90.52 / 3500	6015.00.228	20163186	R\$ 77.560,00
03. 6500.16.482.0304.5083 – Construção de Equipamentos Públicos	44.90.52 3500/3000	6015.90.228	20163342	R\$ 13.190,00
03. 6500.16.482.0304.5083 – Construção de Equipamentos Públicos	44.90.52 3500/3000	0010.00.103	20162263	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 90.750,00
7 - Valor total por extenso: R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais).				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Local de entrega, a entrega deverá ser realizada no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, sito a Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep:77.020-170 – Tel. (63) 2111-2776, horário comercial 8/12hs; 14/18hs em dias úteis, e os que precisarem de instalação deverão ser instalados no Centro de Artes e esportes Unificados - CEU sito a APM - I, QD. 45 A, Lote 12, Rua MS – 05, Setor Morada do Sol II, Palmas – TO, CEP: 77.066-104.				
10- Condições Gerais:				
10.1 – Apresentar o catalogo ou folder técnico dos equipamentos ofertado do <b>fabricante</b> .				

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

**10.2 – Garantia e suporte dos computadores:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia comprovada do **fabricante** de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site (ou seja 8x5) através de telefone 0800 ou pelo sitio do mesmos.

A empresa vencedora deverá apresentar na sua proposta documento comprovando a **garantia do fabricante** durante o período solicitado, onde será confirmado por a Diretoria de Tecnologia da Informação.

O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

**10.3 – No-break**

Suporte e serviço – Estruturação para atendimento de assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos.

**Garantia** – Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins na cidade de Palmas. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, para todos componentes e peças.